



REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 2625 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

2011.01.23

O Secretário da Mesa

Assunto: Medicina Geral e Familiar

Destinatário: Ministra da Saúde

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Existe actualmente uma reconhecida falta de médicos de medicina geral e familiar em muitos centros de saúde do País, situação que se tem agravado nos últimos anos, como ainda recentemente o reconheceu a própria Ministra da Saúde, ao estimar a existência de cerca de 500 mil Portugueses sem médico de família.

Esta realidade não só afecta, como se referiu, largos milhares de cidadãos, como cria condições de trabalho muito penoso para os profissionais de saúde e, em particular, os próprios médicos de família.

A saída de médicos de família do Serviço Nacional de Saúde, designadamente por aposentação antecipada – 441 entre Dezembro de 2009 e Fevereiro de 2011 –, a par do regresso de largas dezenas de médicos estrangeiros contratados para os respectivos países de origem, tem contribuído, também, para o agravamento da situação.

E é preciso ter presente, a esse respeito, que, como referiu recentemente o Dr. Luís Pisco, ex-presidente Unidade de Missão de Cuidados de Saúde Primários, "*por cada [médico de família] que se reforma são 1700 utentes que ficam sem médico*".

Ora, perante esta situação é um facto que os médicos que ingressam presentemente na carreira de medicina geral e familiar, compensando, em alguma medida, os clínicos que se reformam, confrontam-se, por força do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, com uma efectiva perda de remuneração, derivada do facto

de estarem confinados a horários de trabalho de 35 horas semanais, ao invés de lhes ser aplicado o período normal de trabalho previsto na cláusula n.º 33.º do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 2/2009, relativo à carreira especial médica, que corresponde a 40 horas.

Como forma de compensar estas perdas quantitativas e qualitativas, as administrações de saúde têm optado por contratar, externamente, serviços médicos, designadamente a empresas de prestação de serviços, o que, para além de não beneficiar a estabilidade da relação médico-doente, importa, ainda, custos elevadíssimos para o próprio SNS.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados vêm, através de Vossa Excelência, requerer ao Governo que preste as seguintes informações:

1. Qual foi a despesa do Serviço Nacional de Saúde, em 2010, na contratação de serviços médicos, designadamente através de empresas de prestação de serviços, destinados a suprir a carência de médicos de medicina geral e familiar nos serviços de cuidados de saúde primários, resultante da observância dos horários semanais de 35 horas previstos no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto?
2. Qual seria o custo decorrente da aplicação de horários de 40 horas, em detrimento das actuais 35 horas para os médicos da área de medicina geral e familiar que entram ao serviço do SNS ao abrigo do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto?
3. Considera o Governo que o recurso à contratação externa de serviços médicos envolve, anualmente, menos encargos para o Serviço Nacional de Saúde, do que a adaptação dos horários de trabalho dos médicos de medicina geral e familiar às reais necessidades dos utentes, designadamente de 35 para 40 horas semanais?

Palácio de São Bento, 22 de Fevereiro de 20112.

Os Deputados

Mário Silva
Luís Filipe
Carla Lameira
Carlo Barão
Ana Luísa Fernandes
Marta Soares
João Soares